Resolução nº : 287/2005
Protocolo nº : 375005/04
Origem : MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de alteração dos índices de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, relativo ao exercício financeiro de 2003, alertando que as modificações efetuadas nos registros não foram suficientes para que o Município atingisse os mínimos constitucionais, de acordo com a Informação nº 63/05, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 824/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA